

LEI MUNICIPAL Nº 1.159/2012, DE 30 DE AGOSTO DE 2012.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO
DO MUNICÍPIO.**

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2012, de conformidade com a Lei Municipal nº 1123 de 30 de dezembro de 2011, o crédito suplementar sob a seguinte classificação orçamentária:

0501.226630045.2.031	– MANUTENÇÃO DO BRITADOR	
(0101)	3339036 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....	R\$ 1.400,00
0503.257520018.1.004	– AMPLIAÇÃO REDE ELÉTRICA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
(0122)	3449051 – Obras e Instalações.....	R\$ 30.000,00
0601.103010039.2.048	– MANUTENÇÃO SERVIÇOS MÉDICOS	
(0153)	333903950 – Serviços Médico-hospitalar,odontológico.....	R\$ 35.500,00
0702.123610012.2.080	– AQUIS.MANUT.SERVIÇOS DE INFORMÁTICA	
(0240)	3339030 – Material de Consumo.....	R\$ 2.000,00
TOTAL CRÉDITO SUPLEMENTAR.....		R\$ 68.900,00

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por Superávit Financeiro do Exercício de 2011 no valor de R\$ 31.400,00 (trinta e um mil e quatrocentos reais) e redução orçamentária conforme segue

0601.103010039.2.044	– MANUTENÇÃO DA UNIDADE SANITÁRIA	
(0144)	3449052 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 35.500,00
0702.123610011.2.076	– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
(0849)	3339046 – Auxílio-Alimentação.....	R\$ 2.000,00
TOTAL SUPERAVID FINANCEIRO.....		R\$ 31.400,00
TOTAL SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO DE VERBA.....		R\$ 37.500,00
TOTAL GERAL.....		R\$ 68.900,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA, aos trinta dias do mês de agosto de 2012.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal